



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5045

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 36 00	234	11.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 39 00	379	1.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	418	11.000,00
Total:			23.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2215	3 3 90 39 00	250	11.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	4 4 90 52 00	397	1.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	415	11.000,00
Total:			23.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Fevereiro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo